



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/2019/PRODEGESP

Florianópolis, 07 de março de 2019.

Aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina

**Assunto: Declaração de Tempo de Atividade Especial ou Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).**

1 A Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) comunica alterações nos trâmites dos processos de solicitação de Declaração de Tempo de serviço laborado sob condições insalubres, perigosas ou penosas nesta instituição para fins de contagem de tempo para aposentadoria (PPP).

2 A partir de 18 de março de 2019, visando a otimização do processo, além de reduzir o tempo de tramitação e facilitar o acompanhamento do referido processo, o requerente deverá autuar seu processo administrativo na modalidade digital, por meio do Sistema de Processos Administrativos - SPA (<http://acesso.egestao.ufsc.br/solar/>).

3 O uso do processo administrativo eletrônico possui previsão legal na Lei 12.682, de 9 de julho de 2012, e no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e, dentre outros, tem como objetivos promover a eficiência, a agilidade e a economicidade, além de promover a sustentabilidade ambiental.

4 Para efetivar o uso de processos eletrônicos visando à emissão de Declaração de Tempo de Atividade Especial (PPP), algumas orientações se fazem necessárias:

- a) Todo setor é uma unidade protocoladora, assim não há obrigatoriedade em autuar processos junto ao Setor de Protocolo Geral. O requerente pode, portanto, optar por comparecer ao Protocolo Geral para autuar o processo administrativo eletrônico ou autuar o processo administrativo eletrônico em seu próprio local de trabalho, sendo que em ambas opções a autuação do processo deve ser realizada no Sistema de Processos Administrativos (SPA), no menu Cadastro de Processo Digital. No campo obrigatório Interessado na UFSC deverá ser preenchido o CPF do servidor interessado no processo, não se devendo informar documento de outra pessoa;
- b) Utilizar como Grupo de Assunto: 87 – Declaração;
- c) Utilizar como Assunto: 1510 – Tempo de Atividade Especial (PPP);
- d) O requerimento específico está disponibilizado no Portal da PRODEGESP (<http://prodegesp.ufsc.br/files/2010/01/FORMULARIO-DECLARACAO-DE-TEMPO-DE-ATIVIDADE-ESPECIAL-OU-PPP.docm>). Este requerimento deverá ser preenchido, impresso e assinado com atenção às observações e informações do formulário.
- e) O formulário preenchido e assinado deve ser digitalizado, assim como os demais documentos exigidos (estes devem ser autenticados em cartório ou por outro servidor da UFSC) e anexados como peças no processo eletrônico. Informamos que os documentos originais permanecerão com o servidor interessado, não sendo necessário o seu arquivamento.
- f) Salientamos que ao abrir processos do tipo digital dispensa-se o encaminhamento do processo físico, pois o mesmo tramitará somente em meio eletrônico, via SPA.

5 Por se tratar de um período de transição, continuaremos recebendo os processos administrativos com tramitação física, até 11 de maio de 2019.

6 Solicitamos ainda, que tais informações sejam repassadas aos interessados, para que possamos tramitar todos os processos em tempo hábil, sem prejuízo para nenhum dos envolvidos.

7 Informamos que o fluxo e demais orientações pertinentes ao processo de Declaração de Tempo de Atividade Especial (PPP), estarão disponíveis por meio do endereço: <http://prodegesp.ufsc.br/dap/cape/>.

8 Contamos com a colaboração de todos para iniciarmos esta nova tramitação, com o objetivo de melhorias nas práticas institucionais. Reforçando que, para que haja sucesso nos novos fluxos, é responsabilidade do servidor requerente e dos demais atores do processo administrativo adotarem como prática institucional o acompanhamento e controle diário da fila de espera no SPA.

9 Para quaisquer outros esclarecimentos, solicitamos a gentileza de contatar a Coordenadoria de Aposentadorias, Pensões e Exonerações, pelos ramais 9912 ou 2812 (e-mail: cape.dap@contato.ufsc.br).

10 Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO  
Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
DAP/PRODEGESP/UFSC

NÁDIA CRISTINA ZUNINO SIMONE  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
DAP/PRODEGESP/UFSC

PAULO EDUARDO BOTELHO  
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde  
DAS/PRODEGESP/UFSC